



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 112/11

Processo Administrativo n.º 06/10/8.957

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Pregão Presencial 52/06

Termo de Contrato n.º 223/06

Termo de Aditamentos n.º 117/10

Objeto: Locação de veículos zero quilômetro, adaptados para as atividades da Guarda Municipal, sem motorista

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, em caráter excepcional, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 11/09/11, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do Contratante, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total R\$ 866.822,46 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária codificada sob o n.º 16120.06.122.1009.4188.1011.339039.0101100000, conforme fls. 2382.

QUARTA -- DA GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 43.341,12 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2011



DEMÉTRIO VILAGRA

Prefeito Municipal de Campinas



ANTÔNIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública



**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS
HUMANOS LTDA.**

Representante Legal: Nesterson da Silva Gomes

RG nº 21.417.800-6

CPF nº 140.536.888-84